LEI N° 1.657 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

"ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 964/2008, 980/2009 E 1088/2011 NO QUE DISPÕEM SOBRE CARGA HORÁRIA DOS CARGOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, RESPECTIVAMENTE, FIXANDO EM 30 HORAS SEMANAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam alterados o anexo II da Lei Municipal nº 1.088, de 16 de setembro de 2011; o anexo II da Lei Municipal nº 980 de 22 de junho de 2009 e anexo "A" da Lei Municipal nº 964 de 31 de dezembro de 2008 a fim de fixar em até 30 (trinta) horas semanais a jornada de trabalho para o cargo efetivo e/ou contratado de Técnico de Enfermagem, Enfermeiro e Auxiliar de Enfermagem, sem redução de remuneração. (redação dada pela Emenda Modificativa nº 01/2022 de 03/03/2022)

§1º. As demais leis municipais que versam sobre a matéria dos cargos previstos no *caput*, criando ou ampliando vagas, passam a adotar a carga horária semanal de trabalho de até 30 (trinta) horas, por vínculo, sem prejuízo da remuneração atual.

§2º. Não farão jus à redução prevista no *caput* os profissionais que já atuam em regime reduzido de jornada, considerando-se cada vínculo individualmente.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE MARÇO DE 2022.

MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 004.08.03/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, n° 120, a **LEI MUNICIPAL N° 1.657 DE 08 DE MARÇO DE 2022**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 08 dias do mês de março de 2022.

MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal